

Objeto da Contratação	Consultoria especializada em mapeamento de competências e levantamento de perfis dos cargos
Item do P.A.	4.6 - ex post
Item do PAC	TJCESGP_UGP_2023_02
Componente	Componente 2 - Transformação digital para fortalecer a governança e a gestão
Produto	2.2 - Gestão orçamentária e financeira modernizada
Projeto	2.5 - Capital humano aprimorado
Unidade Cogestora	Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP
Unidade Orçamentária	Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP

RELATÓRIO DA SELEÇÃO DA CONSULTORA

Empresa Especializada para Realizar Mapeamento de Competências, Trilhas de Aprendizagem e Modelo de Gestão do Desempenho

Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD

GN- 2350-15 Método Seleção Baseada na Qualificação do Consultor (SQC)

EMPRÉSTIMO N.º: CE 5248/OC-BR
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

Maio/2023

Relatório da Seleção e Escolha do Consultor

1. Objetivo:

Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada para a revisão do atual mapeamento de competências, desenvolvimento das trilhas de aprendizagem e reexame dos modelos de gestão de desempenho vigentes para os servidores, a fim de identificar e desenvolver as competências necessárias para a transformação digital e o apoio às estruturas de governança, bem como aos processos de gestão por competências no âmbito do Poder Judiciário do Ceará (PJCE).

1.1 A contratação prevê as seguintes atividades:

- 1) análise e diagnóstico da situação atual dos padrões de transformação digital, do material existente sobre competências, capacitações e gestão de desempenho, dos processos de trabalho impactados por esses recursos de gestão, assim como das estruturas em funcionamento para operá-los;
- 2) plano de trabalho com a proposição de metodologia, etapas e cronograma de trabalho, alinhado aos documentos e recursos disponíveis, legislações aplicadas e entrevistas realizadas, incluindo a absorção do PROMOJUD;
- 3) levantamento do perfil das funções por unidade do PJCE para servir de base no mapeamento de competências e nas trilhas de aprendizagem, considerando a transformação digital em desenvolvimento, as diretrizes e projetos estratégicos;
- 4) revisão do atual mapeamento das competências necessárias para o desenvolvimento das atividades dos servidores nas diversas áreas do PJCE, considerando a diversidade das funções envolvido nos processos de trabalho, a transformação digital em desenvolvimento, as diretrizes e projetos estratégicos;
- 5) construção das trilhas de aprendizagem para servidores, necessários para o desenvolvimento das atividades nas diversas áreas do PJCE, considerando o mapeamento de competências e as variáveis utilizadas na sua construção;
- 6) revisão do atual modelo de Gestão de Desempenho dos servidores efetivos, comissionados e em estágio probatório, incluindo outras funções não contempladas nos atuais modelos e sugerindo as alterações necessárias para alinhá-los à transformação digital em desenvolvimento, às necessidades e diretrizes estratégicas, assim como para torná-los efetivo do ponto de vista da aplicação nos subprocessos de gestão de pessoas;
- 7) transferência dos conhecimentos e da metodologia utilizada para que as estruturas locais do PJCE possam atuar com a consultoria, executar e dar continuidade ao projeto implantado;
- 8) construção de modelo de gestão para a atualização dos produtos entregues -perfil das funções por unidade, mapeamento de competências, trilhas de aprendizagem e do modelo de gestão de desempenho, para que as estruturas locais do PJCE possam mantê-los atualizados e aderentes às necessidades e diretrizes estratégicas.

2. Manifestações de Interesse

Foram apresentadas 08 (oito) manifestações de interesse das quais:

QUADRO 1 - CONSULTORES PARTICIPANTES

N.º	CONSULTOR	PAÍS DE ORIGEM ¹	PERSONALIDADE JURÍDICA ²	FORMA DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (I) OU CONSÓRCIO (C)	CONSULTOR LÍDER
1	CH Business Consulting S.A	Portugal	Empresa privada	Individual	n/a
2	Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda	Brasil	Empresa privada	Individual	n/a
3	Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública S/S Ltda	Brasil	Empresa privada	Individual	n/a
4	Falconi Consultores S.A	Brasil	Empresa privada	Individual	n/a
5	Praxis Consultoria e Sistemas do Brasil Ltda	Brasil	Empresa privada	Individual	n/a
6	Consultora GaudíPersonas	Chile	Empresa privada	Individual	n/a
7	Perfix Assessoria e Consultoria Ltda	Brasil	Empresa privada	Individual	n/a
8	Gomes de Matos Consultoria	Brasil	Empresa privada	Individual	N/a

¹. País de Origem: No caso de Consórcio indicar o país de origem de cada empresa do consórcio A/B/C(Ex: Brasil/Brasil/Espanha).

². Personalidade Jurídica: Empresa Privada, Empresa Pública, ONG, Fundação etc.

Crítérios	CH Business	Leme	Instituto Publix	Falconi	Praxis	Consultora GaudíPersonas	Perfix	Gomes de Matos
A1. Tempo de atuação de mercado:	0	5	7,5	12	0	5,5	4	0
A2. Experiências nos últimos 10 anos: entidades privadas com 2.000 funcionários ou mais na prestação de serviços de levantamento do mapeamento de competências, com acréscimo pela utilização da Transformação digital no seu desenvolvimento.	0	0	0	2	0	4	0	0
A3. Experiências nos últimos 10 anos: entidades privadas com 2.000 funcionários ou mais na prestação de serviços de definição de trilhas de aprendizagem, com acréscimo pela utilização da Transformação digital no seu desenvolvimento.	0	0	0	0	0	0	0	0
A4. Experiências nos últimos 10 anos: entidades privadas com 2.000 funcionários ou mais na prestação de serviços de desenvolvimento de modelos de gestão de desempenho, com acréscimo pela utilização da Transformação digital no seu desenvolvimento.	0	0	0	2	0	4	0	0
A5. Experiências nos últimos 15 anos: entidades públicas com 2.000 funcionários ou mais na prestação de serviços de elaboração de perfil dos postos de trabalho, com acréscimo pela utilização da Transformação digital no seu desenvolvimento.	0	1,3	6	0	0	0	0	0
A6. Experiências nos últimos 15 anos: entidades públicas com 2.000 funcionários ou mais na prestação de serviços de levantamento do mapeamento de competências, com	0	3,4	6,5	0	0	0	0	0

acrécimo pela utilização da Transformação digital no seu desenvolvimento.								
A7. Experiências nos últimos 15 anos: entidades públicas com 2.000 funcionários ou mais na prestação de serviços de definição de trilhas de aprendizagem, com acréscimo pela utilização da Transformação digital no seu desenvolvimento.	0	3,4	3,4	0	0	0	0	0
A8. Experiências nos últimos 15 anos: entidades públicas com 2.000 funcionários ou mais na prestação de serviços de desenvolvimento de modelos de gestão de desempenho, com acréscimo pela utilização da Transformação digital no seu desenvolvimento.	0	3,4	5,5	0	0	0,8	6,5	0
A9. Experiências nos últimos 15 anos: entidades do judiciário estadual ou Justiça Federal na prestação de serviços de elaboração de perfil dos postos de trabalho, com acréscimo pela utilização da Transformação digital no seu desenvolvimento.	0	3,5	0	0	0	0	0	0
A10. Experiências nos últimos 15 anos: entidades do judiciário estadual ou Justiça Federal na prestação de serviços de levantamento do mapeamento de competências, com acréscimo pela utilização da Transformação digital no seu desenvolvimento.	0	7	1,5	0	0	0	0	0
A11. Experiências nos últimos 15 anos: entidades do judiciário estadual ou Justiça Federal na prestação de serviços de definição de trilhas de aprendizagem, com acréscimo pela utilização da Transformação digital no seu desenvolvimento.	0	7,5	2	0	0	0	0	0
A12. Experiências nos últimos 15 anos: entidades do judiciário estadual ou Justiça Federal na prestação de serviços de desenvolvimento de modelos de gestão de	0	7	3,5	0	0	0	0	0

desempenho, com acréscimo pela utilização da Transformação digital no seu desenvolvimento.								
Avaliação Final	0	41,5	35,9	16	0	14,3	10,5	0

6. Classificação e Escolha do Consultor

Nesta etapa foram classificados os Consultores e selecionado o Consultor que será convidado a apresentar uma proposta combinada técnica e de preço, e, a seguir, a negociar o contrato.

O Quadro 3, a seguir, mostra a classificação obtida pelos Consultores, resultado da análise detalhada em anexo:

QUADRO 3 – CLASSIFICAÇÃO

N.º	CONSULTOR	CLASSIFICAÇÃO
1	Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda	1ª
2	Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública S/S Ltda	2ª
3	Falconi Consultores S.A	3ª
4	Consultora GaudíPersonas	4ª
5	Perfix Assessoria e Consultoria Ltda	5ª
6	Gomes de Matos Consultoria	6ª
7	Praxis Consultoria e Sistemas do Brasil Ltda	7ª
8	CH Business Consulting S.A	8ª

Com base nestes critérios foi escolhida a empresa **Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda** como sendo a empresa que mais apresentou as capacitações técnicas, projetos correlatos e rol de clientes públicos atendidos com esta finalidade.

Fortaleza, 25 de maio de 2023.

Comissão Julgadora		
Francisco Elson Rocha do Nascimento (matrícula 5042)	Teobaldo Mansio de Brito Júnior	Francisco Assis Araújo Pinto
Coordenador do Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex	Integrante Técnico do Nulfex	Integrante Técnico do Nulfex

versão on line do United Nations Development Business (UNDB) e no site do BID.

Assim, os atestados de capacitação indicam experiência compatível com o objeto da contratação pretendida, elencando larga experiência no mercado, especialmente em órgão do judiciário brasileiro, restando atendidos todos os itens do quadro de entregas e de avaliação de serviços similares.

3. O Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública S/S Ltda inicialmente apresentou portfólio completo, indicando experiência em serviços similares ao objeto da contratação e tempo de atuação no mercado, assim como as certidões e atestados que os comprovam, atendendo requisitos mínimos especificados no Convite para Apresentar Manifestação de Interesse, alcançando pontuação de 35,9 nos Critérios para Escolha da Consultora.

Em 09/05/2023 foi solicitado o envio de complementação das informações sobre os atestados de capacidade técnica do Ministério as Saúde Seduc/PE, Sesa/CE e ENAD/Angola, mais especificamente sobre a quantidade de colaboradores dos quadros desses órgãos para os quais o serviço foi realizado, mediante a apresentação de contrato ou documento equivalente emitido pelo órgão.

Assim, os atestados de capacitação indicam experiência compatível com o objeto da contratação pretendida, elencando larga experiência no mercado, com destaque aos serviços prestados para diversas empresas públicas de grande porte, restando atendidos todos os itens do quadro de entregas e de avaliação de serviços similares.

4. A Falconi Consultores S.A inicialmente apresentou portfólio completo, indicando experiência em serviços similares ao objeto da contratação e tempo de atuação no mercado, assim como as certidões e atestados que os comprovam, atendendo requisitos mínimos especificados no Convite para Apresentar Manifestação de Interesse, alcançando pontuação de 16 nos Critérios para Escolha da Consultora.

Em 09/05/2023 foi solicitado o envio de complementação das informações sobre os atestados de capacidade técnica da Nitro Química, Seduc/SE e Suhai, mais especificamente sobre a quantidade de colaboradores dos quadros desses órgãos/empresas para os quais o serviço foi realizado, mediante a apresentação de contrato ou documento equivalente emitido pelo órgão/empresa, bem como o documento de constituição/inscrição dessa empresa consultora.

Assim, os atestados de capacitação indicam experiência compatível com o objeto da contratação pretendida, elencando experiência no mercado em empresa privada, restando atendidos todos os itens do quadro de entregas e de avaliação de serviços similares.

5. A Praxis Consultoria e Sistemas do Brasil Ltda inicialmente enviou o portfólio simplificado, indicando experiência em serviços similares ao objeto da contratação, certidão indicando tempo de atuação no mercado, mas não apresentou atestados ou contratos que comprova a constituição/inscrição da consultora e de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou empresa privada para atender os requisitos mínimos especificados no Convite para Apresentar Manifestação de Interesse e possibilitar a análise da pontuação alcançada nos Critérios para Escolha da Consultora.

Em 09/05/2023 foi solicitado o envio de complementação das informações sobre a comprovação de experiência e tempo de atuação no mercado dessa empresa na prestação, a pleno contento, de serviços especializados de consultoria em mapeamento de competências, trilhas de aprendizagem e gestão de desempenho, destacando a experiência de projetos que considerou a transformação

digital, bem como documento de constituição/inscrição *da consultora*, mediante a apresentação de certidões, declarações, contratos ou atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou empresa privada, conforme consta no Convite para Apresentar Manifestação de Interesse, público no DJe de 14/04/2023, na versão on line do United Nations Development Business (UNDB) e no site do BID.

Considerando que não encaminhou a documentação complementar solicitada, não restou evidenciada a experiência da empresa nos temas objeto da contratação.

6. A Consultora GaudíPersonas inicialmente apresentou portfólio completo, indicando experiência em serviços similares ao objeto da contratação e tempo de atuação no mercado, assim como as certidões e atestados que os comprovam, atendendo requisitos mínimos especificados no Convite para Apresentar Manifestação de Interesse, alcançando pontuação de 14,3 nos Critérios para Escolha da Consultora.

Em 09/05/2023 foi solicitado o envio de complementação das informações sobre atestados de capacidade técnica apresentados, mais especificamente sobre a quantidade de colaboradores dos quadros desses órgãos/empresas para os quais o serviço foi realizado, mediante a apresentação de contrato ou documento equivalente emitido pelo órgão/empresa, bem como a complementação da informação da sobre a data *de* constituição/inscrição dessa empresa consultora, conforme consta no Convite para Apresentar Manifestação de Interesse, público no DJe de 14/04/2023, na versão on line do United Nations Development Business (UNDB) e no site do BID.

Assim, os atestados de capacitação indicam experiência compatível com o objeto da contratação pretendida, elencando experiência no mercado, em sua maioria em empresa privada, restando atendidos todos os itens do quadro de entregas e de avaliação de serviços similares.

7. A Perfix Assessoria e Consultoria Ltda, inicialmente apresentou atestados de capacidade técnica, indicando experiência em serviços similares ao objeto da contratação, mas não encaminhou documento indicando a data de constituição/inscrição da consultora, atendendo parcialmente os requisitos especificados no Convite para Apresentar Manifestação de Interesse, alcançando pontuação de 10,5 nos Critérios para Escolha da Consultora.

Em 09/05/2023 foi solicitado o envio de complementação das informações sobre o atestado de capacidade técnica da CONFEF, mais especificamente sobre a quantidade de colaboradores dos quadros desses órgãos/empresas para os quais o serviço foi realizado, mediante a apresentação de contrato ou documento equivalente emitido pelo órgão/empresa, bem como o documento de constituição/inscrição dessa empresa consultora.

Assim, os atestados de capacitação indicam experiência compatível com o objeto da contratação pretendida, elencando experiência no mercado, em sua maioria concentrado na área de gestão do desempenho, restando atendidos todos os itens do quadro de entregas e de avaliação de serviços similares.

8. A Gomes de Matos Consultoria inicialmente enviou propostas, indicando experiência em serviços similares ao objeto da contratação, mas não apresentou declarações, certidões, atestados ou contratos que comprova a constituição/inscrição da consultora e de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou empresa privada para atender os requisitos mínimos especificados no Convite para Apresentar Manifestação de Interesse e possibilitar a análise da pontuação alcançada nos Critérios para Escolha da Consultora.

Em 09/05/2023 foi solicitado o envio de complementação das informações sobre a comprovação de experiência e tempo de atuação no mercado dessa empresa na prestação, a pleno conteúdo, de serviços especializados de consultoria em mapeamento de competências, trilhas de aprendizagem e gestão de desempenho, destacando a experiência de projetos que considerou a transformação digital, mediante a apresentação de certidões, declarações, contratos ou atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou empresa privada, bem como documento de *constituição/inscrição da consultora*, conforme consta no Convite para Apresentar Manifestação de Interesse, público no DJe de 14/04/2023, na versão on line do United Nations Development Business (UNDB) e no site do BID.

Considerando que não encaminhou a documentação complementar solicitada, não restou evidenciada a experiência da empresa nos temas objeto da contratação.